

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM TÉCNICO, NÍVEL I, EM REGIME DE EMPREGO

CONCURSO N° 01 /CNDHC/2019

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTO

A presente lista contém o **resultado definitivo** da prova de conhecimento e a respetiva grelha de correção, ao concurso de recrutamento e seleção, com objetivo de preencher uma vaga, de um/a técnico/a, nível I, para exercer funções no Observatório de Direitos Humanos, em regime de Emprego, conforme o anúncio do concurso n° 1/ CNDHC/2019 publicado no B.O n° 184 de 30 de dezembro de 2019, bem como no site da DNAP.

Conforme o regulamento, “**Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 (dez) valores**”.

Ainda, de acordo com o previsto no regulamento “**na prova de conhecimento é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas**”.

1. GRELHAS DE CORREÇÃO

GRUPO I QUESTÕES DE MULTIPLAS ESCOLHAS (QME)

Questões	Respostas	Cotação
QME 1	a)	0,5 v
QME 2	a)	0,5 v
QME 3	c)	0,5 v
QME 4	c)	0,5 v
QME 6	c)	0,5 v
QME 7	a)	1,0 v
QME 11	a)	0,5 v

QME 12	a)	0,5 v
QME 13	b)	0,5 v
QME 15	a)	0,5 v
QME 16	b)	0,5 v

GRUPO II

QUESTÕES DE DESENVOLVIMENTO (QD)

Questões	Cotação	Resposta
QD5	1,0 v	Princípio da legalidade; Princípio da justiça e da imparcialidade; Princípio da transparência; Princípio do interesse público; Princípio da desconcentração e da descentralização; Princípio da colaboração com particulares; Princípio da decisão e o Princípio do acesso à justiça - Decreto Legislativo nº 02, de 20 de junho de 1995.
QD8	1,0 v	É composta pelo Presidente e por Comissários que se reúnem em plenária de 3 em 3 meses, designados com base no princípio do pluralismo sociológico e institucional. A CNDHC pode realizar reuniões extraordinárias, sempre que a Presidente e a maioria dos membros entenderem, podendo ainda funcionar em grupos de trabalho para análise de questões específicas. Pode ainda convidar especialistas para prestação de trabalhos específicos, sempre que se revelar necessário
QD9	1,5 v	Promoção e educação para os Direitos humanos, Direito internacional humanitário e Cidadania, Consultoria ao governo nas áreas de sua atuação; Investigação de situações de violações dos Dh, Participação na definição e execução de políticas públicas nas áreas de DH, DIH e cidadania, seguimento da implementação do plano nacional de ação para os DH e Cidadania. A nível da

		promoção da educação, a CNDHC Promove ações de divulgação dos DH, organiza ações de formação, palestras e faz publicações relacionadas com as suas áreas de atuação
QD 10	1,5 v	É o documento que define as políticas do governo para os direitos humanos no período de 2017 a 2022. Está estruturado em 4 partes com um conjunto de diretrizes e medidas/ação para atingir os objetivos de cada diretriz. A parte 1- Procura criar as condições para uma cultura de cumprimento e proteção dos DH. A parte 2- Procura consolidar os índices de realização dos direitos civis e políticos. A parte 3- Procura realizar a implementação dos Direitos económicos, sociais e culturais. A parte 4 – Garantir a proteção e a inclusão dos grupos mais vulneráveis. A sua implementação é da responsabilidade de vários setores, que devem adotar ou impulsionar medidas tendo em vista a materialização das ações previstas.
QD 14	1,0 v	Incumbe a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania fiscalizar a execução das políticas públicas no domínio da infância e adolescência.
QD 17	1,0 v	Foi proclamada pelas Nações Unidas a 10 de dezembro de 1948, sob a presidência da Eleanor Roosevelt. Teve na base da sua criação as atrocidades que foram cometidas durante a IIª Guerra Mundial e que ceifaram a vida de milhões de pessoas e a necessidade de criação de um regime de direitos essencial à proteção dos direitos humanos
QD 18	1,5 v	A Declaração Universal dos Direitos humanos é composta por 30 artigos, que remetem para os 30 direitos humanos fundamentais. Subjacente a esses Direitos estão os princípios da Universalidade,

		Igualdade, da não-discriminação, Dignidade Humana, Liberdade, indivisibilidade, interdependência, inalienabilidade
QD 19	1,5 v	Ao ratificar as Convenções, o Estado assume obrigações a três níveis: respeitar, proteger e garantir. Estas obrigações traduzem-se em Cumprir e fazer respeitar os princípios do direito internacional do DH. Harmonizar a legislação nacional com os princípios e normas do direito internacional dos DH, Implementar através de políticas públicas os princípios e normas das convenções ratificadas, Elaborar os relatórios sobre a implementação das convenções, participar nas sessões de avaliação do conselho de DH e dos órgãos dos tratados, Implementar as recomendações feitas pelos órgãos e procedimentos especiais das NU, promover o conhecimento das normas de DH, Recorrer à cooperação internacional, se necessário, para garantir a efetivação dos direitos humanos;
QD 20	1,5 v	São garantias jurídicas universais que protegem todos os seres humanos da ação ou omissão do estado, que atentem contra a dignidade humana. Estão previstos na DUDH, 30 artigos que apresentam 30 DH. Podem ser classificados em direitos de primeira geração direitos civis e políticos, direitos de segunda geração económicos, sociais e culturais e direitos de terceira geração. Direito a um meio ambiente saudável. São Universais, centram-se na dignidade humana, não podem ser suprimidos, renunciados, transferidos ou negados. Vigoram todo o tempo, são iguais e igualmente importantes

QD 21	0,5	O ECA visa promover, proteger e restituir os direitos inerentes à criança a adolescente, garantindo-lhes o seu desenvolvimento integral e a construção da sua plena autonomia pessoal e cidadã, de acordo com o estabelecido e atribuído pela Constituição, pelos tratados internacionais de que Cabo verde é parte e pelas demais leis da República
QD 22	1,0 v	Segundo o artigo 119 da Constituição da República são Órgãos de Soberania o Presidente da República, a Assembleia Nacional, o Governo e os Tribunais
QD 23	0,5 v	A Bandeira, o Hino e as Armas
QD 24	0,5 v	Representar a Assembleia e Presidir à Mesa; Marcar as Reuniões Plenárias e fixar a Ordem do Dia, nos termos regimentais; Exercer as restantes competências consignadas na Constituição e no Regimento da Assembleia Nacional

2. RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTO

Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	Resultado Teste Escala 0 - 20	Ponderação 60%	Classificação
1	Maria Helena Gomes Alves Moniz	13,9	8,34	Aprovada
2	Leidmirna Fortes Gonçalves	13,7	8,22	Aprovada
3	Cláudia da Conceição Delgado	12,9	7,74	Aprovada
4	Laura Carina da Costa Neves	12,8	7,68	Aprovada
5	Maria do Livramento Soares Silva	11,2	6,72	Aprovada
6	Nelson Moreira Gomes	10,2	6,12	Aprovada
7	Cristóvão Cláudio Reis Sequeira	8,9	5,34	Não Aprovada
8	Christian Erik Morais Semedo	7,9	4,74	Não Aprovada
9	Leonilde Maria Semedo Rodrigues	6,4	3,84	Não Aprovada

3. LISTA DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

Nº	Nome Completo	Prova de Conhecimento (PC)	Classificação
1	Diva Helena Pina de Carvalho	Não Compareceu	Desistiu
2	Madeleine Valérie Fonseca Salomão	Não Compareceu	Desistiu
3	Nadine Cristina Marques Sá Nogueira	Não Compareceu	Desistiu
4	Ronisia Fortes Valerio	Não Compareceu	Desistiu
5	Evanilda de Jesus Monteiro Gomes	Não Compareceu	Desistiu

Pedido de esclarecimento

1. Os candidatos poderão apresentar os seus pedidos de esclarecimentos através dos seguintes correios eletrónicos: Arlindo.S.Sanches@cndhc.gov.cv ou ailton.silva@cndhc.gov.cv.

Praia, 8 de outubro de 2020.